

Trabalho apresentado no 22º CBCENF

Título: MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM EM UMA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

Relatoria: Ylara Idalina Silva de Assis
CARINA MARINHO PICANÇO
Luize da Silva Rezende Mota
Jacqueline Alves Gois

Autores: Letícia Mamédio Machado
Rachel Freire Lima da Silva
Ana Claudia Fonseca de Souza
Eduarda Laise Ribeiro Rossiter

Modalidade: Pôster

Área: Ética, Legislação e Trabalho

Tipo: Pesquisa

Resumo:

O processo de enfermagem (PE) direciona o trabalho da enfermeira, sobretudo quando utiliza metodologia cientificamente validada como a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), conforme disposto em resolução COFEN nº 358/2009. Tratando-se de unidades de emergências (UE), em que caracterizam-se como local de atendimento que precisam de intervenções assertivas e objetivas, com organização do trabalho e gerência do cuidado bastante específica, este requer dos profissionais raciocínio crítico para rápida tomada de decisão. Trata-se de um estudo descritivo - quantitativo, que tem por objetivo mapear a execução do PE em uma UE de um hospital de grande porte localizado na cidade de Salvador e descrever sobre a identificação do profissional nos registros de enfermagem. Os dados foram coletados a partir dos prontuários dos pacientes internados há mais de 24h na emergência (EME) adulto, pediátrica e obstétrica, no mês de janeiro de 2019. A pesquisa foi aprovada pelo CEP, conforme CAAE nº 07935319.8.0000.5028. Em todas as emergências não foi identificado o levantamento de necessidades do paciente, tampouco a segunda fase da SAE, a identificação dos diagnósticos de enfermagem e planejamento das ações. Observou-se que na EME adulto não faz-se o preenchimento do histórico de enfermagem. Na EME pediátrica, dos prontuários consultados constavam o preenchimento de histórico (100%) e avaliação de enfermagem (87,5%). Na EME obstétrica, os profissionais utilizam o histórico de enfermagem (57,1%) e avaliação de enfermagem (12,5%). Quanto à identificação dos profissionais, na EME adulto observou-se a ausência de identificação correta dos profissionais e utilização de carimbos. Na EME pediátrica e obstétrica, 85,8 e 100% respectivamente, possuem assinatura legível e identificação adequada dos profissionais com utilização de carimbo. Infere-se que tal resultado demonstra infração ética. Portanto, conclui-se que os profissionais de enfermagem das UE não têm um PE organizado, sendo a prática não realizada de forma sistemática e respaldada pelo COFEN, além de cometerem infração ética quando não apresentam assinatura legível e utilização do carimbo. Os resultados do estudo demonstraram que não se utiliza uma metodologia específica para organização do PE. Os registros que constam no prontuário são realizados de forma assistemática, sem estar pautado em um método de trabalho validado internacionalmente ou nacionalmente pela categoria.